

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Categoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
08.64	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000	2.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		1.500.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	1.000.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		300.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	300.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		200.000		
08.65	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.100.000	2.100.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		1.500.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	1.500.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		400.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	400.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		200.000		
08.66	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.400.000	1.400.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		900.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	900.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		300.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	300.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		200.000		
08.67	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.100.000	2.100.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		1.200.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	1.200.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		800.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	800.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		100.000		
08.68	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			7.000.000	7.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.1.0	Amortização		264.000		
	4.3.1.6	Amortização de Empréstimos Externos	264.000			
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		3.500.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	3.500.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		2.336.000		
08.69	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000	2.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		1.200.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	1.200.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		600.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	600.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		200.000		
08.70	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.500.000	2.500.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		2.247.400		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	2.247.400			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		252.600		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	252.600			

Artigo 2º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 2104
Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Sub-Categoria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
4.0.0.0	Reduz DESPESAS DE CAPITAL		18.164.000,00
4.1.0.0	Investimentos		18.164.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	18.164.000,00	
4.0.0.0	Suplementa DESPESAS DE CAPITAL		18.164.000,00
4.3.0.0	Transferência de Capital		18.164.000,00
4.3.1.0	Amortização	264.000,00	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ..	17.900.000,00	

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.102 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
09 — SECRETARIA DA SAÚDE		3.800.000,00
09.45 — Fundação para o Remédio Popular		1.000.000,00
14 — Saúde	1.000.000,00	
09.55 — Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM		2.800.000,00
14 — Saúde	2.800.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
71	14	52.01	Programação a cargo da Fundação para o Remédio Popular — FURP	1.000.000,00
77	14	52.02	Programação a cargo da Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM	2.800.000,00